



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.525 /2021.
DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.279.252,48** (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1039		RECAPE ASLFATICO-1052885-55-2018	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (800.001)	222.857,14
15.451.0018.1040		RECAPE ASLFATICO-1052729-55-2018	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (800.001)	220.895,34
15.451.0018.10xx		RECAPE ASLFATICO-1064122-18-2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (800.001)	238.750,00
15.451.0018.10xx		RECAPE ASLFATICO-1064437-95-2019	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (800.001)	238.750,00
15.451.0018.10xx		RECAPE ASLFATICO-100177-2020	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações (800.001)	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.10xx		RECAPE ASLFATICO-100158-2020	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações (800.001)	150.000,00
.02.08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.08.01	.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.608.0020.1055		AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Equipamentos e Material Permanente (800.001)	48.000,00
			1.279.252,48

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 180.931,97** (cento e oitenta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv de Distribuição Gratuita	150.000,00
.02.11		SECRETARIA DA CULTURA	
02.11.01	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(497) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	15.800,00
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	.0021	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(519) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	15.131,97
		TOTAL	180.931,97

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 228.931,97** (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.231.252,48** (um milhão e duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	310.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2428.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO		
2428.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV ESTADO - CONVENIO 100177-2020- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 160.000,00		
2428.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV ESTADO - CONVENIO 100158-2020- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 150.000,00		

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	921.252,48
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO		
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA - 1052885- 55.2018- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 222.857,14		
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA - 1052729-55- 2018- RECAPE ASFALTICO.....r\$ 220.895,34		
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA - 1064122- 18.2019- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 238.750,00		
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA - 1064437-95- 2019- RECAPE ASFALTICO.....r\$ 238.750,00		

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa